

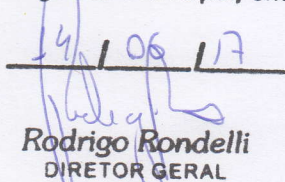


Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

14 / 06 / 17

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

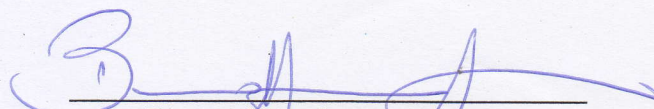
Aprova o Parecer Prévio TC-005/2016, do Tribunal de Contas do Município do Espírito Santo, FAVORÁVEL, com ressalvas, recomendações, determinações e alertas, às Contas de Gestão da Prefeitura da Cidade de Santa Teresa-ES, exercício de 2013, de responsabilidade do ex-prefeito, Senhor Claumir Antonio Zamprogno.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, *Bruno Henriques Araujo*, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica aprovado o Parecer Prévio TC-005/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, favorável, com ressalvas, recomendações e determinações, alusivo a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Teresa-ES, de responsabilidade do ex-prefeito Senhor Claumir Antonio Zamprogno, exercício de 2013, relativo ao Processo nº 2804/2014.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 14 de junho de 2017.


Bruno Henriques Araujo
Presidente